



## **EDITAL INTERNO DE MUDANÇA DE TURNO PARA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 2019/2**

O Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do edital interno de mudança de turno para o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, nos moldes de remanejamento de alunos, conforme instrução no §3º do Art. 28 da Resolução CEG 01/2017.

### **TÍTULO I – DAS VAGAS OFERECIDAS**

**Art. 1º.** Serão oferecidos exclusivamente remanejamentos para o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - Presencial, sendo **até 5 remanejamentos para ambos os turnos, em condição de permuta.**

**§1º:** o número de remanejados estará de acordo com a quantidade de classificados do turno com menos inscrições homologadas, respeitando o limite disposto no *caput*.

**§2º:** caso não haja candidatos com inscrição homologadas em um dos turnos **não haverá vagas para o certame.**

### **TÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

**Art. 2º.** Estarão aptos a se candidatar à mudança de turno alunas(os) regularmente matriculadas(os) no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro que atendam aos seguintes critérios:

- I.** Ter cursado, no mínimo, 2 (dois) semestres no turno de ingresso;
- II.** Ter aproveitamento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos créditos referentes a disciplinas dos dois primeiros períodos do curso;
- III.** Ter CRA maior ou igual a 4,0 (quatro).

**§ Único:** O candidato que não atender aos critérios previstos no Artigo 1º será considerado eliminado.

### **TÍTULO III – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS**

**Art. 3º.** Os candidatos aptos a se candidatar à mudança de turno serão classificados e seus nomes completos com respectivos números de registro (DRE) serão divulgados em listagem, conforme os seguintes critérios:

- I.** Período de ingresso (dos mais antigos para os mais novos)
- II.** CRO (dos que tiverem mais Créditos Obtidos para os que tiverem menos)



- III. CRA (dos Coeficientes de Rendimento Acumulado mais altos para os mais baixos)
- IV. Idade (dos candidatos de faixa etária maior para os de menor faixa etária, conforme data de nascimento registrada no sistema)

§ **Único:** O candidato que comprovar através de documentos que passou a ocupar posto de trabalho no seu turno de origem, tem prioridade sobre todos os outros candidatos.

## **TÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO**

**Art. 4º.** As inscrições serão efetuadas de forma presencial, na Secretaria Acadêmica de Ensino de Graduação do Instituto de Biologia/UFRJ situada no Bloco A do Centro de Ciências e Saúde na Sala A0-44, durante o horário de atendimento.

**Art. 5º.** Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia impressa do Boletim de Orientação Acadêmica, bem como preencher e assinar lista de inscrição indicada no local.

§**Único:** Os candidatos com situações laborais devem apresentar comprovação trabalhista para fins de cômputo no processo seletivo.

**Art. 6º.** O período de inscrições será do dia **10 de junho de 2019 a 13 de junho de 2019**.

## **TÍTULO IV – DO RESULTADO**

**Art. 7º.** A homologação das inscrições, assim com a listagem de que trata o artigo 3º, serão divulgadas dentro de 6 (seis) dias úteis a contar do encerramento das inscrições - a saber, dia **19 de junho de 2019** - e publicadas no mural da Secretaria Acadêmica de Ensino de Graduação do IB.

**Art. 8º.** O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação das candidaturas homologadas.

**Art. 9º.** O resultado final será divulgado 2 (dois) dias úteis após o fim do prazo de interposição de recursos.